

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.44384 (2016/X)
Estado-Membro	Portugal
Número de referência do Estado-Membro	
Designação da região (NUTS)	MADEIRA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM Av. Arriaga, n.º21-A, Edifício Golden, 3.º Piso, 9004-528 Funchal ide@madeira.gov.pt
Título da medida de auxílio	Sistema de Incentivos à Produção de Conhecimento Científico e Tecnológico da Região Autónoma da Madeira - PROCiência2020
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Portaria n.º 371/2015, de 16 de dezembro, publicada no JORAM n.º 197, I Série
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	17.12.2015 - 31.12.2020
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	Todas as empresas
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 3.3 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção/Bonificação de juros
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	FEDER - EUR 13,99 (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (art. 18.º)	50 %	
Auxílios às PME para a participação em feiras (art. 19.º)	50 %	
Investigação industrial [art. 25.º, n.º 2, alínea b)]	60 %	20 %
Desenvolvimento experimental [art. 25.º, n.º 2, alínea c)]	40 %	20 %

Estudos de viabilidade [artigo 25.º, n.º 2, alínea d)]	50 %	
Auxílios à inovação a favor das PME (art. 28.º)	50 %	

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio
http://www.ideram.pt/files/Prociencia_Portaria%20371_16_12_2015.pdf